PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

" LEI N.º 1332/2000, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000"

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou , e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral da Câmara de Vereadores, do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO		CÂMARA DE VEREADORES	VALOR
DOTAÇÃO	4.120.00080	Equipamento Material Permanente	
TOTAL GERAL			**2.500,00**

ART. 2.º - Para suporte do crédito adicional de que trata o artigo precedente , fica o Executivo Municipal, autorizado a anular a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de órgão, unidade, e dotação consignada e quantificada no orçamento geral da Câmara de Vereadores, do corrente exercício financeiro, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO		CÂMARA DE VEREADORES	VALOR
	3.111.03080	Diárias	2.500,00
TOTAL GERAL			**2.500,00**

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário

Major Vieira, 18 de Outubro de 2000

NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.
MARILENE WITTLICH
Chefe Div. Administração e Planejamento